Despacho (extracto) n.º 23832/2008

Por despacho conjunto de 09 de Maio de 2008 da Directora Geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e do Presidente do Conselho de Administração do HAL-Castelo Branco:

Carlos José Gomes Azevedo, especialista de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público — Autorizada a sua afectação específica ao HAL — Castelo Branco, com efeitos reportados a 09 de Maio de 2008.

A afectação específica será por um período de seis meses, prorrogável até um ano.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 23833/2008

Por despacho de 9 de Julho de 2008 do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias ao assistente de radiologia Francisco Eduardo Ferreira Ramalho, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

29 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital do Litoral Alentejano

Rectificação n.º 2070/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2366/2008, publicada no D.R. n.º 168, 2.ª Série, de 01 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê " … Assistente de Medicina Interna Maria Dulce Pinto Pascoalinho Pedro…." deve ler-se " …Assistente de Medicina Interna Maria Dulce Pinto Pascoalinho …..."

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2071/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação nº. 2019/2008, publicada no D.R. nº. 177, 2ª. Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê "…D. R. nº. 166 …." deve ler-se "… D. R nº. 168 …

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Rectificação n.º 2072/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2013/2008, publicada no D. R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê "…D. R. n.º 166 …." deve ler-se "… D. R n.º 168 …

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2073/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2020/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2074/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2015/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2075/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2018/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2076/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2014/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 23709/2008

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2007, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2007, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2007, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20084436, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;